

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

<http://www.ebsrh.gov.br>

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsrh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Comunicação Regional 19 - HC-UFTM/HU-UFSCAR** vinculado à Coordenadoria de Comunicação Social da Ebsrh.

1.2. A Unidade de Comunicação Regional é responsável por demandas de comunicação do HC-UFTM e do HU-UFSCAR e o(a) gestor(a) escolhido(a) deve, necessariamente, prestar os serviços fisicamente em uma das unidades do Complexo, tendo as seguintes atribuições:

- a) captar e gerenciar demandas de comunicação dos HUFs;
- b) produzir briefing;
- c) apoiar no apontamento de composição de grupos de trabalho e comissões;
- d) efetuar relacionamento com a Imprensa;
- e) administrar os respectivos sites;
- f) aprovar, em conjunto com o demandante, as demandas locais;
- g) avaliar os riscos e conduzir medidas em conjunto com a superintendência em caso de campanha nacional que não se adeque ao modo de comunicação com os públicos-alvo da unidade local.

1.3. Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebsrh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebsrh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebsrh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSRH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- a) George Santos Magalhães (Chefe do Serviço de Relacionamento com a Imprensa), SIAPE 180**** – Coordenador da Comissão
- b) Julia Gadelha Torres Furtado (Chefe da Unidade de Eventos e Comunicação Interna), SIAPE 226**** – membro
- c) Ronaldo da Silva Pedroso (Chefe de Serviço de Produção de Conteúdo), SIAPE 202**** – membro
- d) Henrique do Nascimento Ricardo (Psicólogo Organizacional - HU-UFSCAR), SIAPE 224**** – membro
- e) Lucas Vieira Fernandes Correa (Chefe do Setor de Governança e Estratégia - HC-UFTM), SIAPE 202**** – membro

4.

DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1.

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios :

- I - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- II - Formação superior completa;
- III - Experiência mínima de três anos na área de atuação;
- IV - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- V - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
- VI - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- VII - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

4.2.

Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir, no ato de inscrição no processo seletivo, documento de manifestação de anuênciia da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública.

5.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1.

Todas as fases do processo seletivo serão conforme explicitado neste edital.

- I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comunicacao@ebserh.gov.br.
- II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2.

O período de inscrição será de **30/10/2023 a 07/11/2023**.

5.3.

A pontuação final da avaliação será obtida após somatório dos pontos alcançados por cada candidato na 1º e na 2º fase.

5.4.

Os candidatos podem se inscrever para mais de um dos cargos deste edital, desde que encaminhem uma ficha de inscrição e os referidos documentos para cada cargo pretendido.

5.5.

Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comunicacao@ebserh.gov.br.

5.6.

O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
- II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH;
- III - Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1.

A pontuação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos abaixo, tendo um total máximo de 150 pontos nesta fase, independentemente se a pontuação do profissional exceder o valor.

6.2.

Cargo: Chefe da Unidade de Comunicação Regional

Critérios	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
Pós-graduação em áreas correlatas à Comunicação Social ou Gestão	X	Até 02 cursos de formação	03 ou mais cursos de formação
Pós-graduação em qualquer área	01 curso de formação	X	X

Mestrado em áreas correlatas a Comunicação Social ou Gestão Pública	X	01 curso de formação	X
Doutorado em áreas correlatas Comunicação Social ou Gestão Pública	X	X	01 curso de formação
Experiência na Rede Ebserh, em qualquer área de especialização	Até 02 anos e 364 dias de experiência	De 03 anos a 05 anos e 364 dias de experiência	Acima de 06 anos de experiência
Curso de capacitação nos últimos 05 (cinco) anos em Gestão Pública ou Comunicação, não acumulativo	Total de até 50 horas	Total de até 100 horas	Total de até 150 horas
Curso de capacitação sobre quaisquer normativos internos da Ebserh, não acumulativo	Total de até 20 horas	Total de até 40 horas	Total de até 40 horas

6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista todos os candidatos que não forem eliminados pelos critérios expostos no item 4.

6.4. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme segue abaixo:

7.2. A 2ª Fase será entrevista.

7.3. Os critérios de avaliação na entrevista serão:

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese	20
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, resiliência, capacidade de ouvir, flexibilidade, gestão de equipes e relações interpessoais	30
Conhecimento relacionado à liderança	20
Capacidade de atuar em grandes projetos	20
Conhecimento relacionado a inovação	20
Conhecimento relacionado ao cargo pretendido	45
Proposta de Trabalho	45
Total:	200

7.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir, na 2ª fase, a pontuação mínima de 140 pontos.

7.5. As propostas serão analisadas sob a perspectiva do CHA - Conhecimento (Saber), Habilidade (Saber Fazer) e Atitude (Fazer). A comissão de seleção encaminhará um modelo padrão aos candidatos inscritos, desde a primeira fase, para inclusão das informações. O arquivo com a proposta deve ser enviado para comunicação@ebserh.gov.br até 1 (um) dia antes do início da 2ª fase. A proposta deverá conter:

- I - Propostas de melhoria para a área;
- II - Proposta de gestão da unidade;
- III - Detalhamento de até 03 (três) projetos ou atuação em gestão ou outra experiência de trabalho relevante e com destaque de sua autoria realizado na Ebserh, mesmo que não ocupe função gratificada;
- IV - Indicação de outros atos relevantes praticados na vida profissional, caso entenda necessário.

7.6. Na fase da entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) contará com até 10 minutos para explicar o plano de trabalho e até 1m30s para responder cada questionamento.

7.7. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

- 8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comunicacao@ebserh.gov.br.
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 8.6. Os recursos referentes a 1^a Etapa: Avaliação Curricular e 2^a Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 8.7. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo	27/10/2023 a 07/11/2023
Período de inscrição dos candidatos	30/10/2023 a 07/11/2023
Resultado preliminar 1 ^a FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/11
Período de recurso 1 ^a FASE	18/11 a 20/11
Resultado final 1 ^a FASE	22/11
Início da 2 ^a FASE	23/11
Resultado preliminar 2 ^a FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/12
Período de recurso 2 ^a FASE	05/12 e 06/12
Resultado final 2 ^a FASE - Entrevista	08/12
Envio do Parecer da Comissão sobre os(as) candidatos(as) indicados(as)	08/12

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação no somatório das duas fases será indicado para a função pela Comissão de Seleção.
- 9.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 9.3. O nomeado ao Cargo em Comissão ou Função Gratificada da Ebserh exercerá as atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

I - Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Brasília-DF, 27 de Outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouveia Viana, Diretor(a)**, em 27/10/2023, às 00:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33918571** e o código CRC **927A402E**.